Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EDITAL n° 02/2025 - Processo Seletivo Simplificado

Memorando 3.736/2025 e 4.452/2025 (1doc)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, faz saber que realizará em caráter de urgência, nos termos da Lei Municipal de Nº 2.940/2.009 e do TC-A 15248/026/2.004, o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos cargos de Agente Controle de Endemias, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Estância Turística de Salto.

PORTARIA AUTORIZADORA Nº 404/2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.

1.2. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado por e-mail encaminhado ao endereço:

selecao@salto.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

1.3. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Resumo do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - 02/2025	
Divulgação do Edital	17/05/2025
Período de Inscrições	17/05/2025 a 25/05/2025
Publicação da Lista de Inscritos	27/05/2025
Convocação da Prova Objetiva Indicando o Local/Horário	28/05/2025
Prova Objetiva	01/06/2025
Divulgação do Gabarito	02/06/2025
Publicação da Pontuação Provisória da Prova Objetiva	07/06/2025
Prazo para Interposição de Recursos Gabarito/Pontuação	07/06/2025 a 08/06/2025
Resultado dos Recursos	11/06/2025
Publicação da Classificação Final	11/06/2025
Homologação	12/06/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

2. FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Controle de Endemias	10	R$ 3.130,60 / mês + 30% SUS	220h	- Ensino Médio Completo.
Assistente Social*	01	R$ 4.503,40 / mês	150h	- Curso Superior em Serviço Social; e - Registro no Conselho de classe.
Auxiliar Administrativo*	10	R$ 2.404,60 / mês	220h	- Ensino Médio Completo.
Enfermeiro	01	R$ 5.893,80 / mês + 30% SUS	220h	- Curso Superior em Enfermagem; e - Registro no Conselho de classe.
Médico Ginecologista	01	R$ 71,87 / hora + 30% SUS	60h	- Ensino Superior em Medicina; - Especialização em Ginecologia e Obstetrícia; e - Registro no Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra	01	R$ 71,87 / hora + 30% SUS	60h	- Ensino Superior em Medicina; - Especialização em Psiquiatria; e - Registro no Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra Infantil	01	R$ 71,87 / hora + 30% SUS	60h	- Ensino Superior em Medicina; - Especialização em Psiquiatria Infantil; e - Registro no Conselho de Classe.
Psicólogo*	01	R$ 4.503,40 / mês	150h	- Curso Superior em Psicologia; e - Registro no Conselho de classe.
Técnico em Enfermagem	01	R$ 3.130,60 / mês + 30% SUS	220h	- Ensino Médio Completo; - Curso Técnico de Enfermagem; e - Registro no Conselho de classe.

Benefícios: Vale Alimentação/Refeição, totalizando R$ 587,40.

* Para os servidores que estiverem lotados na Secretaria de Saúde, será pago em holerite, um adicional de 30% sobre o valor do salário base, denominada como “Gratificação SUS”.

2.1. A presente contratação temporária está autorizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Público Municipal, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, não sendo possível a sua prorrogação após esse período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

2.2. O horário de trabalho pode variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. O servidor também estará disponível para trabalhar em qualquer repartição/setor que a Secretaria determinar como necessário, incluindo as transferências de local de trabalho.

2.3. As Atribuições, assim como os Programas de Prova estão definidas nos Anexos I e II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os interessados poderão se inscrever a partir do dia **17/05/2025 até o dia 25/05/2025**, em link disponível na área de concursos do sítio oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto na rede mundial de computadores, através do endereço:

https://forms.gle/m2L1VEY9UGuxt2Qb7

3.2. É necessário ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72.

3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Admissão.

3.4. O candidato, no ato da inscrição, assumirá total responsabilidade sobre as informações prestadas, especialmente antecedentes criminais, pleno exercício de seus direitos civis e políticos, ter votado nas últimas eleições e preencher os pré-requisitos para provimento do cargo.

3.5. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

3.6. É vedada a inscrição de pessoas que já mantiveram vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Turística de Salto, cuja dispensa tenha sido motivada através de processo administrativo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

3.7. É vedada a inscrição de pessoas que possui grau de parentesco em até 3º grau com os membros da Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados de Contratação Temporária e da Equipe Técnica de Apoio a Comissão.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Serão reservadas vagas as pessoas com deficiência, para Empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o Emprego a que concorrem.

4.3. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

4.4. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive da pessoa com deficiência.

4.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. Ao ser convocado para emprego temporário o candidato deverá apresentar o laudo da deficiência e submeter-se a exame médico pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

candidato, com deficiência ou não, incapacitante ou não, para o exercício do emprego.

4.7. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado voltará à sua colocação na listagem geral de aprovados.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A prova objetiva, será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com pontuação máxima a ser obtida no valor de 10 (dez) pontos – 0,5 (meio) ponto para cada questão.

5.2. A prova objetiva será aplicada no dia **01/06/2025**, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, não sendo permitido qualquer excesso de tempo.

5.3. O Local e horário da prova serão divulgados no dia 28/05/2025 no Diário Oficial do Município.

5.4. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, no dia da prova ele terá que optar por qual irá realizar, não sendo permitido realizar duas ou mais provas simultaneamente.

5.5. Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva.

6. RECURSOS:

6.1. Os recursos deste processo seletivo conforme datas estipuladas no item 1.3 do edital (cronograma do Processo Seletivo) devem ser encaminhados , por e-mail ao endereço: selecao@salto.sp.gov.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

6.2. Os recursos que forem interpostos fora da data prevista no edital serão desconsideradas e não serão analisados.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. A classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, e em caso de empate entre a pontuação dos candidatos, será aplicado o critério etário para desempate, preferindo o candidato mais idoso ao mais jovem.

8. CONTRATAÇÃO:

8.1. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação deste Processo Seletivo nos termos da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto.

8.2. A contratação para função obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Administração, tendo o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data convocação, para comparecer junto a Prefeitura.

8.3. Por ocasião da contratação do candidato será realizada pesquisa com o fim de demonstrar a inexistência de rescisão contratual com a Prefeitura de Salto através de processo administrativo e investigação social para avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável do candidato.

8.4. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

8.5. Os candidatos contratados terão seus contratos regidos pela C.L.T.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

8.6. O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, validade esta que cessará 30 (trinta) dias após a homologação de concurso público para provimento dos empregos ocupados através de contratos temporários.

8.7. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura de Salto procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade financeira, mantendo cadastro de reserva.

8.8. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site www.salto.sp.gov.br/cidadao/concursos e no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo por esses meios.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inexatidão das declarações ou irregularidade de documentos, ainda que verificados após a contratação, acarretará anulação dos atos decorrentes da inscrição e investidura.

9.2. Fazem parte da Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados de Contratação Temporária:

- Rogério Rosa Pereira – Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração
- Renata Santana Neme - Auxiliar Administrativo – Secretaria de Saúde
- Maria Cecilia Stoppa – Auxiliar Administrativo - Secretaria de Saúde
- Camila Tatiane do Couto Santos - Auxiliar Administrativo – Secretaria de Ação Social e Cidadania

9.3. Fazem parte da Equipe Técnica de Apoio a Comissão:

- Franciele De Oliveira Kaizer Da Silva - Enfermeira – Secretaria de Saúde
- Leandro Bernardes Da Silva Moraes – Biólogo - Secretaria de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

- Marciene De Cassia Ribeiro Sobral Oliveira – Assistente Social – Secretaria de Ação Social e Cidadania
- Maria Isabel De Araújo Santos – Assistente Social – Secretaria de Ação Social e Cidadania.
- Vanessa Mendes Alves – Professora de Língua Portuguesa
- Washington Jose Renzo – Médico - Secretaria De Saúde

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Salto, 17 de maio de 2025.

ROGÉRIO / RENATA / MARIA CECILIA / CAMILA

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e Contratação Temporária

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS

Atribuições Gerais: idealizar, planejar, fomentar, adequar e implementar ações preventivas e corretivas no combate a vetores transmissores de doenças endêmicas; auxiliar os órgãos de saúde no treinamento de pessoal, temporário ou efetivo, nas atividades de prevenção a endemias.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Visitar domicílios periodicamente, visando a identificação e combate a vetores; orientar moradores quanto a ações preventivas no sentido de evitar a formação de ambientes propícios à procriação de vetores, especialmente transmissores de endemias que proliferam nas áreas urbanas e rurais; auxiliar nas campanhas de conscientização da população promovidas pela Secretaria da Saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde e qualidade de vida; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; promover a comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas e operacionais, como operação de bombas de pulverização de inseticidas e congêneres, zelar pela manutenção e conservação.

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições Gerais: prestar serviços de assistência social, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), e auxiliar na aplicação de recursos sociais e programas de educação.
Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Planejar, avaliar e desenvolver planos, programas e projetos sociais, em diferentes áreas de atuação profissional; Atuar na esfera pública, orientando e monitorando ações relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Planejar e desenvolver ações educativas; Participar na elaboração e administração de convênios com organizações afins e governos municipais, estaduais e federal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições Gerais: executar atividades de controle e produção de informações e ações de apoio administrativo nas áreas financeira, de planejamento e logística, de projetos, de administração de recursos, de suprimentos e afins.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Coordenar atividades de produção de informações para a área de sua atuação; Manter atualizados cadastros, expedientes normas regulamentadoras de sua área; Acompanhar e responder pela elaboração de documentos e expedientes, bem como por seu arquivo ou tramitação; Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas; Organizar e manter atualizados fichários e documentação, relacionados com as atividades da área de atuação, para auxiliar nos levantamentos estatísticos, preenchimento de fichas, questionários, boletins, quadros, tabelas e outros, visando a agilização dos trabalhos e prestação de informações; Datilografar, digitar e revisar os trabalhos, de acordo com as exigências formais e legais; Atender ao público, orientando ou prestando informações necessárias; Desempenhar outras atividades correlatas e afins..

ENFERMEIRO

Atribuições Gerais: prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes de emergência, postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade sob orientação médica; prescrevendo ações dos Técnicos de Enfermagem.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; dirigir atividades dos Postos de Saúde e Clínicas; envolver-se em campanhas de Saúde Pública implementadas pela Secretaria da Saúde; zelar pela manutenção e preservação de equipamentos utilizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

MÉDICO GINECOLOGISTA / PSIQUIATRA / PSIQUIATRA INFANTIL

Atribuições Gerais: proporcionar atendimento a pacientes, realizando consultas e intervenções, quer como clínico geral, quer como especialista; socorrer pessoas impossibilitadas de locomoção onde quer que se encontrem; dispensar cuidados médicos a pacientes e enfermos nos postos de saúde, clínicas, enfermarias, pronto-socorro, hospitais e nos programas de atendimento domiciliar; formular receitas; prescrever remédios adequados ao tratamento da saúde do paciente; emitir atestado, prescrever medicamentos, orientar tratamento e estipular a prevenção.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Orientar clinicamente pacientes, cuidadores e assistentes; implementar ações para promoção da saúde e qualidade de vida; coordenar programas e serviços em saúde; participar de campanhas à saúde pública; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar laudos e difundir conhecimentos da área médica; estimular a medicina baseada em evidências; ativar-se no apoio a programas e políticas de saúde pública; familiarizar-se com normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades básicas de saúde.

PSICÓLOGO

Atribuições Gerais: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões; acompanhar o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições Gerais: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, desempenhando atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde, prontos socorros, casas de repouso e assistência médica domiciliar.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: atuar, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional; prestar assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro ou médico; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; zelar pelo correto posicionando de equipamentos e pacientes como assistente em procedimentos cirúrgicos; organizar ambiente de trabalho; prestar serviços de plantão; praticar normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVA – CONTEÚDO PROGRAMATICO

CARGO	QUANTIDADE	MATÉRIA
Agente Controle de Endemias	20 perguntas	05 perguntas de Português 05 perguntas de Matemática 10 perguntas especificas da área
Assistente Social	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Auxiliar Administrativo	20 perguntas	05 perguntas de Português 05 perguntas de Matemática 05 perguntas de Informática 05 perguntas Conhecimentos Gerais
Enfermeiro	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Médico Ginecologista	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Médico Psiquiatra	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Médico Psiquiatra Infantil	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Psicólogo	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Técnico em Enfermagem	20 perguntas	20 perguntas especificas da área

AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão, medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: biologia dos vetores e ciclo da doença, formas de controle e Programa Nacional de Controle da Dengue. Febre Maculosa: biologia de vetores e ciclo da doença. Centro de Controle de Zoonoses: posse responsável, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas e ciclo da raiva. Roedores e leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão e prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões), insetos e lagarta (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Esporotricose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, aspectos clínicos e medidas preventivas.

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estratégia de Saúde da Família. Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Exclusão social. Vulnerabilidade e risco social. Seguridade Social Brasileira. Política de Previdência Social Brasileira. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. Gestão social e de financiamento das políticas públicas. Gestão de benefícios e transferência de renda. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. A intervenção dos assistentes sociais na implantação de políticas sociais públicas, nos campos de atuação com temáticas em família, criança e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adultos, crianças e adolescentes); trabalho infantil; exploração sexual; violência e abuso sexual da criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade na implantação de políticas sociais públicas. Uso abusivo do álcool e outras drogas: questões culturais e psicossociais. SUS - Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/90; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei nº 11.340/2006 (“Lei Maria da Penha”). Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas atualizações), Estatuto da Juventude, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional do Idoso. Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Planejamento e Avaliação de planos, programas e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

projetos sociais. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social como trabalho e atuação interdisciplinar e intersetorial. Trabalho social no território. Trabalho social em programas e projetos de habitação e em projetos de saúde coletiva. Lei nº 3.635/2016 (Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Salto).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

LINGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto, Uso da Crase, Uso do "Porquê", Prefixo, Sufixo, História em Quadrinhos, Imagens, Palavras e Ilustrações, Figuras de Linguagem, Metáfora, Vícios de Linguagem, Regência Nominal, Predicação Verbal, Classes Gramaticais, Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia;

MATEMÁTICA: Radicais: operações – simplificado, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2 grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2° grau; Equação de 1° grau: resolução – problemas de 1 grau; equações fracionarias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1° grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de Números Reais; Fatoração de Expressão Algébrica; Expressão Algébrica – operações; Expressão Fracionarias – operações – simplificado; P.A. e P.G.; Sistemas Lineares; Números Complexos; Função Exponencial; Equação e Inequação Exponencial; Função Logarítmica; Análise Combinatória; Probabilidade; Função do 2°grau, Trigonometria da 1° Volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; geometria Analítica; geometria Espacial; Geometria Plana; Operação de Números Inteiros e Fracionários; MDC e MMC; Raiz Quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistemas de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, ferramentas, periféricos, instalação e configurações gerais; Conhecimentos em Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office); Noções básicas de sistema operacionais (ambiente Windows); Conhecimentos básicos de Internet (configurações básicas, navegadores, sites de buscas e pesquisas, serviços on-line, e-mails e segurança); Noções de Segurança da informação, procedimentos de segurança, vírus, worms e spam; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.).

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de assuntos relevantes de diversas áreas, como: Inovação Saúde Pública, Atualidades, Meio Ambiente, Política, Economia, História, Cultura e Sociedade, Tecnologia.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Estratégia Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Hipertensão arterial sistêmica; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Preenchimento de declaração de óbito. Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Leis do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/DST, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração). Vacina; Pré-natal; Puericultura; Puerpério; Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino e de Mama; Suporte Básico de Vida; Cuidados com Materiais e Ambientes na Unidade de Saúde (Desinfetantes, hipoclorito, detergente e enzimático); Central de Materiais Esterilizados; Varicela, Diarreia, Arboviroses, Tuberculose e Hanseníase; Hipertensão; Diabetes; Asma; Cuidados com Saúde do Idoso; Cálculo e Administração de Medicamentos; Farmacologia em Enfermagem; Administração de Unidade de Saúde; Sistematização da Assistência de Enfermagem – HUMANIZAÇÃO.

MÉDICO GINECOLOGISTA / PSIQUIATRA / PSIQUIATRA INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Saúde da mulher, adultos e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Ética Profissional: campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo; RESOLUÇÃO CFP Nº 10/2005, Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo; História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos; Teorias da personalidade: principais correntes teóricas e técnicas; Psicodiagnóstico; Aconselhamento e orientação; Psicopatologia: transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência; Psicologia do excepcional: retardo mental, superdotação, transtornos do comportamento, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas; Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social; Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha; Programa Bolsa Família; Decreto 3.298/1999. Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Política Nacional para a Inclusão da População em Situação de Rua; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Nota Técnica com parâmetros para atuação das (os) profissionais de psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Declaração Universal dos Direitos Humanos); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas); Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Lei nº 3.635/2016 (Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Salto).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Curativos (potencial contaminação e suas técnicas de realização); Princípios da Administração de Medicamentos (terapêutica medicamentosa e noções de farmacoterapia), Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental (intervenções, sinais e sintomas), Infecções Sexuais Transmissíveis – IST/DST(AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorreia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma Venéreo, Cancro Mole e Entre Outras – Prevenções), Imunização (Acondicionamento, Vacinas, Cadeia de Frio e Conservação, Dosagens, Aplicação e Calendário de Vacinação), Conselho Regional de Enfermagem (COREN – Código de Ética de Enfermagem – Lei Federal de N°7.498 do Exercício Profissional), Esterilização de Material (Saneamento Básico – Esgoto Sanitário e Destino do Lixo), Saúde da Mulher (Planejamento Familiar, Gestão (Pré-Natal), Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer de Colo e Mamas), Enfermagem Materno-Infantil (Assistência de Enfermagem Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência e Enfermagem em Pediatria; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas (Sistema Único de Saúde – Lei Federal de N°8.090/1990, Norma Operacional do Sistema único de Saúde – NOB/SUS/1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS/2002 e o Programa de Controle de Infecção Hospitalar), Ética (Princípios Básicos de Ética) e o Programa Estratégia de Saúde da Família.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EDITAL n° 02/2025 - Processo Seletivo Simplificado

Memorando 3.736/2025 e 4.452/2025 (1doc)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, faz saber que realizará em caráter de urgência, nos termos da Lei Municipal de Nº 2.940/2.009 e do TC-A 15248/026/2.004, o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos cargos de Agente Controle de Endemias, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Estância Turística de Salto.

PORTARIA AUTORIZADORA Nº 404/2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.

1.2. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado por e-mail encaminhado ao endereço:

selecao@salto.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

1.3. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Resumo do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - 02/2025	
Divulgação do Edital	17/05/2025
Período de Inscrições	17/05/2025 a 25/05/2025
Publicação da Lista de Inscritos	27/05/2025
Convocação da Prova Objetiva Indicando o Local/Horário	28/05/2025
Prova Objetiva	01/06/2025
Divulgação do Gabarito	02/06/2025
Publicação da Pontuação Provisória da Prova Objetiva	07/06/2025
Prazo para Interposição de Recursos Gabarito/Pontuação	07/06/2025 a 08/06/2025
Resultado dos Recursos	11/06/2025
Publicação da Classificação Final	11/06/2025
Homologação	12/06/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

2. FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Controle de Endemias	10	R$ 3.130,60 / mês + 30% SUS	220h	- Ensino Médio Completo.
Assistente Social*	01	R$ 4.503,40 / mês	150h	- Curso Superior em Serviço Social; e - Registro no Conselho de classe.
Auxiliar Administrativo*	10	R$ 2.404,60 / mês	220h	- Ensino Médio Completo.
Enfermeiro	01	R$ 5.893,80 / mês + 30% SUS	220h	- Curso Superior em Enfermagem; e - Registro no Conselho de classe.
Médico Ginecologista	01	R$ 71,87 / hora + 30% SUS	60h	- Ensino Superior em Medicina; - Especialização em Ginecologia e Obstetrícia; e - Registro no Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra	01	R$ 71,87 / hora + 30% SUS	60h	- Ensino Superior em Medicina; - Especialização em Psiquiatria; e - Registro no Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra Infantil	01	R$ 71,87 / hora + 30% SUS	60h	- Ensino Superior em Medicina; - Especialização em Psiquiatria Infantil; e - Registro no Conselho de Classe.
Psicólogo*	01	R$ 4.503,40 / mês	150h	- Curso Superior em Psicologia; e - Registro no Conselho de classe.
Técnico em Enfermagem	01	R$ 3.130,60 / mês + 30% SUS	220h	- Ensino Médio Completo; - Curso Técnico de Enfermagem; e - Registro no Conselho de classe.

Benefícios: Vale Alimentação/Refeição, totalizando R$ 587,40.

* Para os servidores que estiverem lotados na Secretaria de Saúde, será pago em holerite, um adicional de 30% sobre o valor do salário base, denominada como “Gratificação SUS”.

2.1. A presente contratação temporária está autorizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Público Municipal, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, não sendo possível a sua prorrogação após esse período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

2.2. O horário de trabalho pode variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. O servidor também estará disponível para trabalhar em qualquer repartição/setor que a Secretaria determinar como necessário, incluindo as transferências de local de trabalho.

2.3. As Atribuições, assim como os Programas de Prova estão definidas nos Anexos I e II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os interessados poderão se inscrever a partir do dia **17/05/2025 até o dia 25/05/2025**, em link disponível na área de concursos do sítio oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto na rede mundial de computadores, através do endereço:

https://forms.gle/m2L1VEY9UGuxt2Qb7

3.2. É necessário ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72.

3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Admissão.

3.4. O candidato, no ato da inscrição, assumirá total responsabilidade sobre as informações prestadas, especialmente antecedentes criminais, pleno exercício de seus direitos civis e políticos, ter votado nas últimas eleições e preencher os pré-requisitos para provimento do cargo.

3.5. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

3.6. É vedada a inscrição de pessoas que já mantiveram vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Turística de Salto, cuja dispensa tenha sido motivada através de processo administrativo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad
Município de Salto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.7. É vedada a inscrição de pessoas que possui grau de parentesco em até 3º grau com os membros da Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados de Contratação Temporária e da Equipe Técnica de Apoio a Comissão.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Serão reservadas vagas as pessoas com deficiência, para Empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o Emprego a que concorrem.

4.3. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

4.4. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive da pessoa com deficiência.

4.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. Ao ser convocado para emprego temporário o candidato deverá apresentar o laudo da deficiência e submeter-se a exame médico pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad
Município de Salto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

candidato, com deficiência ou não, incapacitante ou não, para o exercício do emprego.

4.7. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado voltará à sua colocação na listagem geral de aprovados.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A prova objetiva, será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com pontuação máxima a ser obtida no valor de 10 (dez) pontos – 0,5 (meio) ponto para cada questão.

5.2. A prova objetiva será aplicada no dia **01/06/2025**, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, não sendo permitido qualquer excesso de tempo.

5.3. O Local e horário da prova serão divulgados no dia 28/05/2025 no Diário Oficial do Município.

5.4. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, no dia da prova ele terá que optar por qual irá realizar, não sendo permitido realizar duas ou mais provas simultaneamente.

5.5. Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva.

6. RECURSOS:

6.1. Os recursos deste processo seletivo conforme datas estipuladas no item 1.3 do edital (cronograma do Processo Seletivo) devem ser encaminhados , por e-mail ao endereço: selecao@salto.sp.gov.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

6.2. Os recursos que forem interpostos fora da data prevista no edital serão desconsideradas e não serão analisados.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. A classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, e em caso de empate entre a pontuação dos candidatos, será aplicado o critério etário para desempate, preferindo o candidato mais idoso ao mais jovem.

8. CONTRATAÇÃO:

8.1. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação deste Processo Seletivo nos termos da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto.

8.2. A contratação para função obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Administração, tendo o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data convocação, para comparecer junto a Prefeitura.

8.3. Por ocasião da contratação do candidato será realizada pesquisa com o fim de demonstrar a inexistência de rescisão contratual com a Prefeitura de Salto através de processo administrativo e investigação social para avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável do candidato.

8.4. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

8.5. Os candidatos contratados terão seus contratos regidos pela C.L.T.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

8.6. O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, validade esta que cessará 30 (trinta) dias após a homologação de concurso público para provimento dos empregos ocupados através de contratos temporários.

8.7. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura de Salto procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade financeira, mantendo cadastro de reserva.

8.8. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site www.salto.sp.gov.br/cidadao/concursos e no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo por esses meios.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inexatidão das declarações ou irregularidade de documentos, ainda que verificados após a contratação, acarretará anulação dos atos decorrentes da inscrição e investidura.

9.2. Fazem parte da Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados de Contratação Temporária:

- Rogério Rosa Pereira – Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração
- Renata Santana Neme - Auxiliar Administrativo – Secretaria de Saúde
- Maria Cecilia Stoppa – Auxiliar Administrativo - Secretaria de Saúde
- Camila Tatiane do Couto Santos - Auxiliar Administrativo – Secretaria de Ação Social e Cidadania

9.3. Fazem parte da Equipe Técnica de Apoio a Comissão:

- Franciele De Oliveira Kaizer Da Silva - Enfermeira – Secretaria de Saúde
- Leandro Bernardes Da Silva Moraes – Biólogo - Secretaria de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad
Município de Salto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- Marciene De Cassia Ribeiro Sobral Oliveira – Assistente Social – Secretaria de Ação Social e Cidadania
- Maria Isabel De Araújo Santos – Assistente Social – Secretaria de Ação Social e Cidadania.
- Vanessa Mendes Alves – Professora de Língua Portuguesa
- Washington Jose Renzo – Médico - Secretaria De Saúde

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Salto, 17 de maio de 2025.

ROGÉRIO / RENATA / MARIA CECILIA / CAMILA

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e Contratação Temporária

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS

Atribuições Gerais: idealizar, planejar, fomentar, adequar e implementar ações preventivas e corretivas no combate a vetores transmissores de doenças endêmicas; auxiliar os órgãos de saúde no treinamento de pessoal, temporário ou efetivo, nas atividades de prevenção a endemias.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Visitar domicílios periodicamente, visando a identificação e combate a vetores; orientar moradores quanto a ações preventivas no sentido de evitar a formação de ambientes propícios à procriação de vetores, especialmente transmissores de endemias que proliferam nas áreas urbanas e rurais; auxiliar nas campanhas de conscientização da população promovidas pela Secretaria da Saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde e qualidade de vida; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; promover a comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas e operacionais, como operação de bombas de pulverização de inseticidas e congêneres, zelar pela manutenção e conservação.

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições Gerais: prestar serviços de assistência social, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), e auxiliar na aplicação de recursos sociais e programas de educação.
Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Planejar, avaliar e desenvolver planos, programas e projetos sociais, em diferentes áreas de atuação profissional; Atuar na esfera pública, orientando e monitorando ações relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Planejar e desenvolver ações educativas; Participar na elaboração e administração de convênios com organizações afins e governos municipais, estaduais e federal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições Gerais: executar atividades de controle e produção de informações e ações de apoio administrativo nas áreas financeira, de planejamento e logística, de projetos, de administração de recursos, de suprimentos e afins.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Coordenar atividades de produção de informações para a área de sua atuação; Manter atualizados cadastros, expedientes normas regulamentadoras de sua área; Acompanhar e responder pela elaboração de documentos e expedientes, bem como por seu arquivo ou tramitação; Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas; Organizar e manter atualizados fichários e documentação, relacionados com as atividades da área de atuação, para auxiliar nos levantamentos estatísticos, preenchimento de fichas, questionários, boletins, quadros, tabelas e outros, visando a agilização dos trabalhos e prestação de informações; Datilografar, digitar e revisar os trabalhos, de acordo com as exigências formais e legais; Atender ao público, orientando ou prestando informações necessárias; Desempenhar outras atividades correlatas e afins..

ENFERMEIRO

Atribuições Gerais: prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes de emergência, postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade sob orientação médica; prescrevendo ações dos Técnicos de Enfermagem.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; dirigir atividades dos Postos de Saúde e Clínicas; envolver-se em campanhas de Saúde Pública implementadas pela Secretaria da Saúde; zelar pela manutenção e preservação de equipamentos utilizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

MÉDICO GINECOLOGISTA / PSIQUIATRA / PSIQUIATRA INFANTIL

Atribuições Gerais: proporcionar atendimento a pacientes, realizando consultas e intervenções, quer como clínico geral, quer como especialista; socorrer pessoas impossibilitadas de locomoção onde quer que se encontrem; dispensar cuidados médicos a pacientes e enfermos nos postos de saúde, clínicas, enfermarias, pronto-socorro, hospitais e nos programas de atendimento domiciliar; formular receitas; prescrever remédios adequados ao tratamento da saúde do paciente; emitir atestado, prescrever medicamentos, orientar tratamento e estipular a prevenção.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Orientar clinicamente pacientes, cuidadores e assistentes; implementar ações para promoção da saúde e qualidade de vida; coordenar programas e serviços em saúde; participar de campanhas à saúde pública; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar laudos e difundir conhecimentos da área médica; estimular a medicina baseada em evidências; ativar-se no apoio a programas e políticas de saúde pública; familiarizar-se com normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades básicas de saúde.

PSICÓLOGO

Atribuições Gerais: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões; acompanhar o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições Gerais: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, desempenhando atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde, prontos socorros, casas de repouso e assistência médica domiciliar.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: atuar, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional; prestar assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro ou médico; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; zelar pelo correto posicionando de equipamentos e pacientes como assistente em procedimentos cirúrgicos; organizar ambiente de trabalho; prestar serviços de plantão; praticar normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVA – CONTEÚDO PROGRAMATICO

CARGO	QUANTIDADE	MATÉRIA
Agente Controle de Endemias	20 perguntas	05 perguntas de Português 05 perguntas de Matemática 10 perguntas especificas da área
Assistente Social	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Auxiliar Administrativo	20 perguntas	05 perguntas de Português 05 perguntas de Matemática 05 perguntas de Informática 05 perguntas Conhecimentos Gerais
Enfermeiro	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Médico Ginecologista	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Médico Psiquiatra	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Médico Psiquiatra Infantil	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Psicólogo	20 perguntas	20 perguntas especificas da área
Técnico em Enfermagem	20 perguntas	20 perguntas especificas da área

AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão, medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: biologia dos vetores e ciclo da doença, formas de controle e Programa Nacional de Controle da Dengue. Febre Maculosa: biologia de vetores e ciclo da doença. Centro de Controle de Zoonoses: posse responsável, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas e ciclo da raiva. Roedores e leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão e prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões), insetos e lagarta (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Esporotricose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, aspectos clínicos e medidas preventivas.

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estratégia de Saúde da Família. Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Exclusão social. Vulnerabilidade e risco social. Seguridade Social Brasileira. Política de Previdência Social Brasileira. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. Gestão social e de financiamento das políticas públicas. Gestão de benefícios e transferência de renda. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. A intervenção dos assistentes sociais na implantação de políticas sociais públicas, nos campos de atuação com temáticas em família, criança e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adultos, crianças e adolescentes); trabalho infantil; exploração sexual; violência e abuso sexual da criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade na implantação de políticas sociais públicas. Uso abusivo do álcool e outras drogas: questões culturais e psicossociais. SUS - Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/90; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei nº 11.340/2006 (“Lei Maria da Penha”). Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas atualizações), Estatuto da Juventude, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional do Idoso. Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Planejamento e Avaliação de planos, programas e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

projetos sociais. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social como trabalho e atuação interdisciplinar e intersetorial. Trabalho social no território. Trabalho social em programas e projetos de habitação e em projetos de saúde coletiva. Lei nº 3.635/2016 (Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Salto).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

LINGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto, Uso da Crase, Uso do "Porquê", Prefixo, Sufixo, História em Quadrinhos, Imagens, Palavras e Ilustrações, Figuras de Linguagem, Metáfora, Vícios de Linguagem, Regência Nominal, Predicação Verbal, Classes Gramaticais, Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia;

MATEMÁTICA: Radicais: operações – simplificado, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2 grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2° grau; Equação de 1° grau: resolução – problemas de 1 grau; equações fracionarias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1° grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de Números Reais; Fatoração de Expressão Algébrica; Expressão Algébrica – operações; Expressão Fracionarias – operações – simplificado; P.A. e P.G.; Sistemas Lineares; Números Complexos; Função Exponencial; Equação e Inequação Exponencial; Função Logarítmica; Análise Combinatória; Probabilidade; Função do 2°grau, Trigonometria da 1° Volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; geometria Analítica; geometria Espacial; Geometria Plana; Operação de Números Inteiros e Fracionários; MDC e MMC; Raiz Quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistemas de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, ferramentas, periféricos, instalação e configurações gerais; Conhecimentos em Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office); Noções básicas de sistema operacionais (ambiente Windows); Conhecimentos básicos de Internet (configurações básicas, navegadores, sites de buscas e pesquisas, serviços on-line, e-mails e segurança); Noções de Segurança da informação, procedimentos de segurança, vírus, worms e spam; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.).

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de assuntos relevantes de diversas áreas, como: Inovação Saúde Pública, Atualidades, Meio Ambiente, Política, Economia, História, Cultura e Sociedade, Tecnologia.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Estratégia Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Hipertensão arterial sistêmica; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Preenchimento de declaração de óbito. Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Leis do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/DST, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração). Vacina; Pré-natal; Puericultura; Puerpério; Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino e de Mama; Suporte Básico de Vida; Cuidados com Materiais e Ambientes na Unidade de Saúde (Desinfetantes, hipoclorito, detergente e enzimático); Central de Materiais Esterilizados; Varicela, Diarreia, Arboviroses, Tuberculose e Hanseníase; Hipertensão; Diabetes; Asma; Cuidados com Saúde do Idoso; Cálculo e Administração de Medicamentos; Farmacologia em Enfermagem; Administração de Unidade de Saúde; Sistematização da Assistência de Enfermagem – HUMANIZAÇÃO.

MÉDICO GINECOLOGISTA / PSIQUIATRA / PSIQUIATRA INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Saúde da mulher, adultos e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Ética Profissional: campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo; RESOLUÇÃO CFP Nº 10/2005, Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo; História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos; Teorias da personalidade: principais correntes teóricas e técnicas; Psicodiagnóstico; Aconselhamento e orientação; Psicopatologia: transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência; Psicologia do excepcional: retardo mental, superdotação, transtornos do comportamento, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas; Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social; Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha; Programa Bolsa Família; Decreto 3.298/1999. Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Política Nacional para a Inclusão da População em Situação de Rua; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Nota Técnica com parâmetros para atuação das (os) profissionais de psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Declaração Universal dos Direitos Humanos); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas); Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Lei nº 3.635/2016 (Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Salto).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Curativos (potencial contaminação e suas técnicas de realização); Princípios da Administração de Medicamentos (terapêutica medicamentosa e noções de farmacoterapia), Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental (intervenções, sinais e sintomas), Infecções Sexuais Transmissíveis – IST/DST(AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorreia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma Venéreo, Cancro Mole e Entre Outras – Prevenções), Imunização (Acondicionamento, Vacinas, Cadeia de Frio e Conservação, Dosagens, Aplicação e Calendário de Vacinação), Conselho Regional de Enfermagem (COREN – Código de Ética de Enfermagem – Lei Federal de N°7.498 do Exercício Profissional), Esterilização de Material (Saneamento Básico – Esgoto Sanitário e Destino do Lixo), Saúde da Mulher (Planejamento Familiar, Gestão (Pré-Natal), Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer de Colo e Mamas), Enfermagem Materno-Infantil (Assistência de Enfermagem Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência e Enfermagem em Pediatria; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas (Sistema Único de Saúde – Lei Federal de N°8.090/1990, Norma Operacional do Sistema único de Saúde – NOB/SUS/1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS/2002 e o Programa de Controle de Infecção Hospitalar), Ética (Princípios Básicos de Ética) e o Programa Estratégia de Saúde da Família.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA DE CASSIA GONCALVES (CNPJ) em 16/05/2025 às 17:06:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e47-d82a-b1db-3a1d-ad